



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA ADRIANO J DA SILVA RIBEIRO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.386/0001-87 com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado a empresa **ADRIANO J DA SILVA RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.856.735/0001-11, com sede na Rua José Grillo, nº 310, Centro, Espera Feliz/ES, CEP 36.830-000, representada pelo Sr. **ADRIANO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO**, denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, atendendo ao que consta do Processo nº **2724/2026**, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** a Ata de Registro de Preço em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da Ata de Registro de Preço Nº 052/2025, o qual tem por finalidade a **manutenção dos aparelhos de ar condicionado tipo split, freezers, geladeiras e bebedouros.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 052/2025, é de **R\$ 166.348,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preço, do dia 28 (vinte e oito) de junho de 2026 até 27 (vinte e sete) de junho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, e pelas testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto - ES, 23 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

ADRIANO J DA SILVA RIBEIRO LTDA
ADRIANO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1) Nome: -----

2) Nome: -----